



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N.º016/2023

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

É com elevada honra que enviamos à apreciação e deliberação para análise de Vossas Excelências, o Anexo Projeto de Lei que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Considerando o novo reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde pelo Governo Federal, solicitamos dos ilustres vereadores a apreciação e aprovação dos novos reajustes.

Considerando que o piso salarial é atualizado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, se a iniciativa for aprovada, seus efeitos serão retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Certo do pronto atendimento que esse Plenário dará à presente proposta, aproveitamos ao ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a tramitação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para sua aprovação, para que possamos ainda durante o presente mês realizar a implantação do piso salarial.

Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º016/2023

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ALVORADA D'OESTE/RO DO PISO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, VANDERLEI
TECCHO**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de ALVORADA D'OESTE
APROVOU e ela **SANCIONA** seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Municipal,
em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, conforme níveis
e classes das referências de progressões nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Saúde,
consignados no Orçamento Público.

Art. 3º. Consequentemente fica alterado o Anexo da Lei 814/2015, que trata do Plano de
Carreiras dos Profissionais de Saúde Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO ANUÊNIO BIENAL
PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS REFERENCIA 2023

CARGO FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.640	R\$ 2.693	R\$ 2.747	R\$ 2.802	R\$ 2.858	R\$ 2.915	R\$ 2.973	R\$ 3.033	R\$ 3.093	R\$ 3.155	R\$ 3.218	R\$ 3.283	R\$ 3.348	R\$ 3.415	R\$ 3.483

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de maio de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL